



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 18 de agosto de 2020.

Portaria nº. 052/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 40, §7º, I c/c art. 201, V da CRFB/88** benefício de pensão por morte do ex-servidor aposentado, **Josemar Braga Corrêa** matrícula nº. 1479/61 no cargo de Professor I, falecido em 23/07/2020 à sua cônjuge **Maria Angelica de Padua Correa** e as filhas **Cibele Cristina de Pádua Corrêa e Ellen Stella de Pádua Corrêa**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0185/2020/15, a contar da data do óbito do servidor.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, MAG-3, nível N arts. 6º e 11, §4º da Lei nº. 299/98.....R\$ 4.091,65
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.636,66
Grat. Regência de Turma, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 1.227,49
Total base para cálculo da pensão dos dependentes do ex-servidor Josemar Braga Correa.....R\$ 6.955,80
Valor global da pensão..... R\$ 6.699,38

Cota-parte- 50% da companheira, benefício vitalício.....R\$ 3.349,69
Cota-parte- 25% da filha, benefício temporário.....R\$ 1.674,84
Cota-parte- 25% da filha, benefício temporário.....R\$ 1.674,84

Publicado por erro material

MARCELO DA SILVA FERNANDES.

DIRETOR-PRESIDENTE.

PREVIQUEIMADOS.

Matr. 7.106/41